PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 725 DE 21.08.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei - Municipal nº 628, de 21.08.67, combinado com o artigo- nº 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 1.764,00 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros novos), para - efetuar o pagamento referente aos vencimentos do Sr. - Franklin Ramires, Secretário aposentado, a partir de- 1º de janeiro do corrente, de acôrdo com o Decreto nº. .686/66, de 26.12.66, desta Municipalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 (vinte e um) - de agôsto de 1 967.(mil novecentos e sessenta e sete):.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar - de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário